



**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 25/2026**



**Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 25/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 2.678/2019.

A proposição dispõe, especificamente, sobre a revogação do inciso V do art. 6º da referida lei, promovendo a exclusão de dispositivo relacionado ao cargo de motorista no âmbito do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Conforme consta na justificativa apresentada, a medida decorre da prévia extinção do referido cargo na estrutura administrativa do Poder Legislativo, de modo que sua permanência no Plano de Carreiras configura inconsistência normativa. Nesse sentido, o projeto busca adequar a legislação vigente à realidade administrativa atual, assegurando maior coerência, clareza e segurança jurídica.

A proposta também visa atender aos princípios da legalidade e da eficiência administrativa, ao promover a atualização do Plano de Carreiras e evitar distorções decorrentes da manutenção de cargo inexistente na estrutura funcional da Câmara.

Por fim, o projeto estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.

**Fundamentação**

A matéria tratada no presente Projeto de Lei insere-se na competência legislativa do Município para dispor sobre sua organização administrativa e o regime jurídico de seus servidores, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios o poder de legislar sobre assuntos de interesse local, pelo que cabe ao ente municipal promover as adequações necessárias em sua legislação para garantir coerência normativa, clareza administrativa e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Em relação a iniciativa da proposição, esta encontra respaldo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que confere à Mesa Diretora competência específica e privativa para dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, bem como para fixar a respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Dessa forma, a iniciativa da presente alteração no Plano de Carreiras da Câmara Municipal encontra fundamento legal, estando plenamente amparada na legislação interna do Município.

Outrossim, a proposição tem como objetivo principal a alteração da Lei Municipal nº 2.678/2019, por meio da revogação do inciso V do art. 6º, que previa o cargo de motorista no Plano de Carreiras da Câmara Municipal. Trata-se de medida que busca alinhar a legislação à realidade administrativa vigente, uma vez que o referido cargo foi extinto da estrutura funcional do Poder Legislativo. Com a revogação, pretende-se promover maior coerência e clareza normativa, evitando inconsistências na gestão de pessoal, além de reforçar a organização interna da Câmara Municipal, garantindo segurança jurídica e transparência na administração dos recursos humanos do órgão.

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 25/2026 atende aos princípios da legalidade, da coerência normativa e da eficiência administrativa, promovendo a adequação do Plano de Carreiras à realidade funcional da Câmara Municipal, razão pela qual manifesto pela sua aprovação.

### **Redação Final**

Em relação a Redação Final, o texto se mostra adequado e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/98, sem necessidade de emendas de redação.

### **Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Lei nº 25/2026 é constitucional e legal, bem como possui redação adequada, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação **SEM EMENDAS** nesta Comissão.

Bom Despacho, 01 de abril de 2026.



*Breno Orleans*

Vereador Relator Substituto